

**Ata da terceira reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Área de Educação Cultural (Ref.<sup>a</sup> E), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos pedidos rececionados no âmbito da audiência prévia.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Estrela, o Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Área de Educação Cultural (Ref.<sup>a</sup> E), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos três pedidos rececionados no âmbito de audiência prévia.

Reunido o Júri para apreciar as reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia, procedeu à reanálise da documentação de acordo com os pontos específicos indicados pelos candidatos.

Entendeu o Júri, igualmente, proceder à análise nominal de cada reclamação apresentada no âmbito da audiência prévia de interessados:

- 1) Ana Filipa Alves de Oliveira foi excluída por não apresentação de currículo datado e assinado, requisito obrigatório para formalização da candidatura, nos termos da alínea a) do artigo 17 do Aviso n.º 636/2022. A candidata, em fase de audiência prévia, consultou a documentação enviada tendo confirmado que o currículo não se encontrava datado nem assinado. O Júri mantém a decisão de indeferir a candidatura apresentada conforme expresso no artigo 17.1 do Aviso n.º 636/2022.



- 2) Ana Rita Teixoeira da Glória foi excluída por não apresentação do currículo datado e assinado e por ausência de formação base adequada, requisitos obrigatórios para formalização da candidatura nos termos da alínea a) do artigo 17 e do artigo 7.2. A candidata, em fase de audiência prévia, enviou por correio eletrónico, o currículo assinado e datado e o Suplemento ao Diploma. Uma vez que não é aceite o envio de documentação adicional após o término da fase de candidaturas, o Júri mantém a decisão de indeferir a candidatura apresentada conforme expresso no artigo 17.1 do Aviso n.º 636/2022 e por a candidata não ser detentora do grau de licenciatura em Educação Social.
- 3) Catarina Patrícia Cunha Alves foi excluída por ausência de currículo datado, requisito obrigatório para formalização da candidatura, nos termos da alínea a) do artigo 17 do Aviso n.º 636/2022. A candidata, em fase de audiência prévia, enviou por correio eletrónico o currículo datado. Uma vez que não é aceite o envio de documentação adicional após o término da fase de candidaturas, o Júri mantém a decisão de indeferir a candidatura apresentada conforme expresso no artigo 17.1 do Aviso n.º 636/2022.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida, se encontra conforme e vai assinada e rubricada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri

  
\_\_\_\_\_  
Carina Figueiredo

A 1.<sup>a</sup> Vogal Efetiva

  
\_\_\_\_\_  
Mafalda Cambeta

A 2.<sup>a</sup> Vogal Efetiva

  
\_\_\_\_\_  
Liliana Dias